

VII – STELI CEOLLA RIBEIRO, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Curitibaanos.

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.659, DE 02 DE MAIO DE 2023

FL. 02  
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 1.325, de 29 de Novembro de 2019.

Santa Cecília, 02 de Maio de 2023

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado na data de 02 de Maio de 2023.

ELIANI TERESINHA DUFFECK  
Secretária de Administração

### DECRETO Nº 1.660, DE 15 DE MAIO DE 2023

Publicação Nº 4864771

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.660, DE 15 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 2.230, de 05 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Cecília um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.810.287,87 (Um milhão oitocentos e dez mil duzentos e oitenta e sete reais de oitenta e sete centavos) para o exercício de 2023 conforme especificados abaixo:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO

15.451.19.1005 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS

4.4.93.00.00.00.00.00.2500.0000.0000 ..... 1.810.287,87

Art. 2º. Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizado o Superávit do exercício anterior nos recursos especificados acima.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 15 de Maio de 2023

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado na data de 15 de Maio de 2023.

ELIANI TERESINHA DUFFECK  
Secretária de Administração

### DECRETO Nº 1.661, DE 16 DE MAIO DE 2023

Publicação Nº 4864801

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.661, DE 16 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso

VIII, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e Considerando que o processo de Conferência de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo, sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social nos próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 969 de 08 de novembro de 1996;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será realizada nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, como Tema “ O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema Nacional.

Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

**DECRETO Nº 1.661, DE 16 DE MAIO DE 2023**

FL. 02

Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 16 de junho de 2023;

Art. 3º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º. A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 16 de Maio de 2023

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

PREFEITA MUNICIPAL

Patricia Souza Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Este decreto foi publicado na data de 16 de Maio de 2023.

ELIANI TERESINHA DUFFECK

Secretária de Administração

**DECRETO Nº 1.662, DE 19 DE MAIO DE 2023**

Publicação Nº 4864810

Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

**DECRETO Nº 1.662, DE 19 DE MAIO DE 2023****“DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Desdobro levado à efeito respeita as dimensões estabelecidas pela Lei Complementar Municipal Nº 26, de 03 de Dezembro de 2010 para o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o Desdobro de uma área de terras com área superficial de 63.472,18 metros quadrados, doada pelo Município de Santa Cecília em favor do Clube de Caça e Tiro de Santa Cecília, a qual será desmembrada de uma área maior de 666.945,00 metros quadrados, de propriedade do Município de Santa Cecília, matriculada sob o Nº 10.707 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Após o Desdobro autorizado por este Decreto, a área desdobrada apresentará as seguintes confrontações:

I - AO NORTE, com a área remanescente, de propriedade do Município de Santa Cecília, numa extensão de 115,71 metros e com os imóveis matriculados sob os números 4290 e 2424 de propriedade do Município de Santa Cecília, numa extensão de 255,39 metros;

II – AO SUL, com imóvel de propriedade de Maira Aparecida Fernandes e Outros, numa extensão de 139,07 metros;